PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.537, de 18 de Fevereiro de 2009

Prorroga a data de pagamento da primeira e segunda parcelas do ISS de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das datas de pagamento da primeira e segunda parcelas do Imposto Sobre Serviços da Prefeitura Municipal de Mococa, em razão do atraso na entrega dos carnês aos contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da primeira e segunda parcelas do Imposto Sobre Serviços para as seguintes datas:

I – Primeira parcela: 20 de março de 2009;

II – Segunda parcela: 30 de março de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.534, de 26 de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal